



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)**

EDITAL Nº 67/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 21 de novembro de 2024.

**APOIO AOS DISCENTES INTEGRANTES DAS BANDAS DO CAMPUS CANOAS DO IFRS
PARA PARTICIPAÇÃO NO 9º SALÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO DO IFRS**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Canoas, torna público o Edital de Apoio aos Discentes que Integram as Bandas do IFRS Campus Canoas para Participação no 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Incentivar e apoiar a participação de discentes do Campus Canoas do IFRS, que integram as Bandas do campus, selecionados por meio do edital PROEX 42/2024 – Convocatória para a XI Mostra de Arte e a II Mostra de Audiovisual do IFRS, para participar do 9º Salão do IFRS no Campus Bento Gonçalves, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024.

2 DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 16 de dezembro de 2024.

2.2 A modalidade de auxílio do referido edital corresponde à solicitação de auxílio financeiro para apoio à participação no 9º Salão do IFRS.

2.3 O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos reais)

2.3.1 O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2 Caso a totalidade de recursos não seja utilizada, os recursos remanescentes serão destinados a outros editais de auxílios a participação em eventos.

2.4 O valor máximo destinado ao apoio à participação, como custeio da estadia, no 9º Salão do IFRS, fixado para este edital, está definido em R\$ 160,00 por participante. Com exceção de um estudante que fará uso de duas estadias para auxílio na montagem dos equipamentos.

2.5 Os itens financiáveis são os seguintes: estadia.

3 DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Publicação do edital	21/11/2024

Análise das participações pela Direção-Geral em conjunto com o professor responsável pelas bandas a partir da homologação final das bandas selecionadas no EDITAL PROEX 42/2024 – Convocatória para a XI Mostra de Arte e a II Mostra de Audiovisual do IFRS	Até 25/11/2024
Divulgação dos participantes homologados	Até 25/11/2024
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	a partir de 26/11/2024
Prestação de contas	Até o dia 16/12/2024

4 DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

4.1 O discente deverá integrar uma das bandas do Campus Canoas do IFRS e ter sua banda selecionada para apresentação no 9 Salão do IFRS.

5 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As solicitações de auxílio serão financiadas com recursos próprios do IFRS Campus Canoas.

5.2 Caberá à Chefia de Gabinete do Campus Canoas encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do campus e solicitar, por meio de ofício, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

5.3 O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no campus, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas deverá ser apresentada à Direção-Geral em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de envio à Chefia de Gabinete do Campus Canoas (gabinete@canoas.ifrs.edu.br), de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) formulário de prestação de contas (Anexo I);
- b) documentos referentes às despesas, conforme descrito no item 6.2.

6.2 A comprovação das despesas deverá ser efetuada por documentos fiscais hábeis, sem rasuras ou emendas, entendidos como tais:

- a) notas fiscais;
- b) cupons fiscais;
- c) GRU (Guia de Recolhimento da União);

6.2.1 Os documentos citados no item 6.2 não poderão apresentar alterações em relação aos dados originais.

6.2.2 Os documentos deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

6.2.3 Cada documento fiscal apresentado deverá ter as despesas discriminadas.

6.2.4 Os documentos fiscais deverão estar no nome de cada aluno participante.

6.3 Não serão aceitas na prestação de contas despesas não enquadradas nos itens acima.

6.4 Cabe à Direção-Geral deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

6.5 Em caso de necessidade de adequações apontadas pela Direção-Geral através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo II), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

6.6 Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este edital se aplica, exclusivamente, à participação no 9º Salão do IFRS.

7.2. Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral, em conjunto com o Professor responsável pelas Bandas do campus.

7.3. O campus não se responsabilizará pelo financiamento de atividades cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado para pagamento de hospedagem.

7.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 13:21)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000748/2024-94

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **67**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **a2e2a7b326**